



TERMO ADITIVO N° 07

Termo Aditivo ao Contrato n.º 003/2016 que entre si celebram, de um lado, a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB e, de outro lado, e a empresa GRADUAL SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB**, inscrita no CNPJ/MF sob n° 13.069.489/0001-08, neste ato representada pelo seu Reitor, Prof. Dr. **LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**, portador da Carteira de Identidade RG n.º 13816603-04, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º. 077.770.018-25, residente no município de Vitória de Conquista, estado da Bahia, e a empresa **GRADUAL SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, 07.918.010/0001-50, com endereço na Av. Luís Viana n° 13223, Conj. Hangar Business Park Hangar 01, Salas 518 e 519, bairro São Cristovão, município de Salvador, estado da Bahia, neste ato representada pelo Sr. **DAVID LIMA WEBER**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade n° 932434649, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n° 033.709.015-79, residente na Avenida Luis Viana s/n°, Condomínio Ler Parc Residencial Resort, Torre Hortência, Apto. 901, bairro Patamares, município de Salvador, estado da Bahia, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato original celebrado entre as partes, com amparo no art. 140, II, c/c §8º do art. 143, da Lei n° 9.433/2005, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do Contrato firmado entre as partes, por mais **12 (doze) meses**, tendo como termo inicial o dia **29/05/2020** e termo final o dia **29/05/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Em virtude da prorrogação do Contrato, os valores unitários dos serviços ficam reajustados, mediante a aplicação do índice acumulado do INPC/IBGE (**3,3123%**), no período de um ano, observando a fórmula prevista na Cláusula Sexta do Contrato original firmado em 11 de abril de 2016, ficando o valor mensal alterado para **R\$ 314.553,14 (trezentos e quatorze mil, quinhentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos)**, estimando-se, para os próximos doze meses, o valor global de **R\$ 3.774.637,68 (três milhões, setecentos e setenta e quatro mil, seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos)**, ficando, conseqüentemente, alterados os valores unitários por postos de serviços para:

POSTOS DE SERVIÇOS	QT.	VALOR UNITÁRIO
Posto Servente Adm. S/Mat. 44 Hs	121	R\$ 2.458,06
Posto Cabo de Turma 44 Hs	5	R\$ 2.712,60
Posto Supervisor 44 Hs	1	R\$ 3.564,88

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para pagamento deste Termo Aditivo correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária, a seguir especificadas:

- a) Unidade Orçamentária: 11.302;
- b) Elemento de Despesa: 3.3.90.37.00;
- c) Destinação de Recursos: 0.114.000000;
- d) Projeto/Atividade: 2000.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do Contrato original e dos Termos Aditivos firmados anteriormente entre as partes, que não se conflitarem com o presente Instrumento, ficam ratificadas e inalteradas.

E, assim, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo, eletronicamente, via Sistema Eletrônico de Informações – SEI Bahia, depois de lido e achado conforme, para que produza seus correspondentes e legais efeitos.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR DA CONTRATANTE

DAVID LIMA WEBER
REPRESENTANTE DA CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Otávio De Magalhães, Reitor**, em 14/05/2020, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAVID LIMA WEBER, Representante Legal da Empresa**, em 15/05/2020, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00018579151** e o código CRC **EDEFD4D3**.